



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.015, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Exposição Nacional de Orquídeas de Pindamonhangaba a ser comemorado anualmente no mês de julho.

(Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

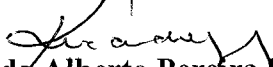
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Exposição Nacional de Orquídeas de Pindamonhangaba a ser comemorado anualmente no mês de julho.

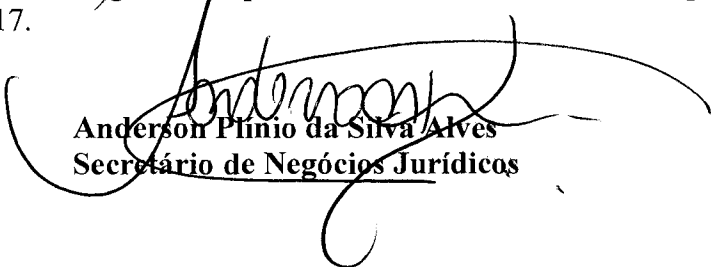
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ricardo Alberto Pereira Florino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de abril de 2017.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos